

Curitiba, 12 de maio de 2015.

SR. ANGELO AUGUSTO PIASSETTA

**Presidente da Comissão Central do Processo de Consulta para os Cargos de Reitor,
Diretor Geral e de Diretores Gerais Pró-Tempore do IFPR**

SRS.(AS) MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL

Prezado Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, REQUERER a esta respeitável Comissão Central a reconsideração dos votos alocados na seção eleitoral da Reitoria que foram anulados por estarem em URNA DIVERSA da categoria.

Na seção eleitoral da Reitoria eram 2 (duas) urnas receptoras de votos, uma de Técnicos Administrativos e outra destinadas ao seguimento Docentes.

O que ocorreu, no período da manhã, foi que a mesa disposta para recepção dos votos estava no centro no ambiente, permitindo que os votantes fossem assinalar seu voto atrás da mesa e conseqüentemente das duas urnas. Sem qualquer identificação na parte posterior, os votantes que não tivessem visto a identificação a frente das caixas poderiam se confundir e alocar seus votos em urna diversa de sua categoria profissional. O que ocorreu com 2 votos. Ressalto também que houve constrangimento entre os presentes, com a comemoração da fiscal do candidato à reitor Frederico Fonseca da Silva, quando foi identificado que o voto foi depositado na urna "errada", Incentivando o cerceamento do voto.

Devido a esta organização do espaço, duas pessoas depositaram seus votos em urnas diversas, sendo informadas logo após que teriam seus votos anulados.

No entendimento deste requerente, que acompanhou os fatos, tal entendimento não deve prevalecer, pois acima de tudo, além de confundir os votantes a disposição das mesas e das urnas (com menos de 30 cm de distância uma da outra) prejudicava a segurança de todo o processo.

Após a notificação formal deste possível problema, a Comissão responsável sanou e reorganizou o ambiente fazendo com que não fosse mais possível votar atrás das urnas.

Porém neste momento 2 (dois) votos de TECNICOS ADMINISTRATIVOS já haviam sido depositados de forma trocada na urna dos DOCENTES. Esta ultima, recepcionou APENAS 4 votos do seguimento, mais os 2 de forma equivocada.

Destaca-se que todas as cédulas eram identificadas por categoria, na qual se fosse apenas uma única URNA não haveria qualquer prejuízo ao votante e ainda assim teríamos a plena transparência do pleito.

Portanto, face aos argumentos apresentados, para que se prevaleça o direito democrático de escolha, na apuração final de votos no processo de consulta, ratifico e peço deferimento a esta respeitável Comissão Central para que **considere na contabilização final os 2 (dois) votos de TECNICOS ADMINISTRATIVOS equivocadamente depositados na urna de DOCENTES.**

Atenciosamente,



VALDINEI HENRIQUE DA COSTA

SIAPE 2284821

Curitiba, 13 de maio de 2015

DECISÃO

Comissão Central
Processo nº 23411.001392/2015-82
Interessado: Valdinei Henrique da Costa.

SOLICITAÇÃO

O servidor Valdinei Henrique da Costa solicitou a Comissão Central que fossem validados os votos anulados por estarem em caixas de votação diversas da categoria (discentes, docentes e técnicos administrativos).

FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão Central tendo em vista a presente solicitação:

- O Regulamento do Processo de Consulta para Escolha de Reitor e Diretores Gerais dos Câmpus Curitiba, Foz do Iguaçu e Paranaguá é bem explícito em seu artigo 56 parágrafo VI, serão consideradas nulas as cédulas para consulta que não estiverem nas caixas de consulta correspondentes à categoria.
- Os votantes foram orientados individualmente pela mesa receptora e pelos membros da Comissão Central, presentes no local de votação.
- Tendo em vista que em nenhum momento a comemoração da fiscal do candidato Frederico Fonseca da Silva, influenciou a decisão na apuração devido ao que foi exposto anteriormente.

DECISÃO

Diante do exposto, esta Comissão Central entendeu pelo INDEFERIMENTO do pedido por falta de fundamentos legais.

Ângelo Augusto Piassetta
Presidente da Comissão Central

* O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO.

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | COMISSÃO CENTRAL

Av Victor Ferreira do Amaral, 306 – Tatumã, Curitiba – Paraná | CEP 82530-230 - Brasil